



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 15, DE 2022
(Do Sr. Gilberto Abramo)**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Botsuana.

DESPACHO:
À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N° , DE 2022

(Do Sr. Gilberto Abramo)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Botsuana.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Botsuana.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;

V - incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre os dois países;

VI - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223680840100>



* C D 2 2 3 6 8 0 8 4 0 1 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento dessa Casa que o objetivo dos grupos parlamentares de amizade é trazer a debate as relações bilaterais e a política externa exercida pelos Poderes Executivos dos Estados envolvidos.

Como resultado dessa dialética intenta-se alcançar uma política externa com maior legitimidade, pois estaria enriquecida pela experiência dos parlamentares, tendo em vista que as decisões governamentais apoiadas pelo Legislativo têm maior credibilidade que aquelas produzidas sem a consulta às instituições representativas.

Promover uma maior participação do Legislativo sobre os possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país e também maior cooperação entre Brasil e Botsuana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a República de Botsuana.


GILBERTO ABRAMO
Deputado Federal – Republicanos/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223680840100>



* C D 2 2 3 6 8 0 8 4 0 1 0 0 *